



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 10/2020

Processo nº 100/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

Às 9 horas de 3 de Julho de 2020, na sala do Departamento de Licitações, situado na Rua Aristides Pires, nº 1230, centro, reuniram – se os seguintes membros da Comissão Permanente de licitação, **Elisete de Oliveira Marques, Moacir Rodrigues Machado e Dênis Roberto dos Reis, designados conforme Portaria nº 299/2019**, sob qual o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação na escola municipal EMEI Maria Araújo Pinheiro, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, no anexo I.

Às 9h foram entregues a este setor, os envelopes das empresas participantes no horário previsto no edital.

Aberta a sessão pela Comissão Julgadora de Licitação, verificou-se que o participante enviou os envelopes “**DOCUMENTOS**” e “**PROPOSTA**”, os quais encontraram-se devidamente fechados, lacrados dentro do horário.

Constatou-se a seguinte empresa interessada em participar do certame conforme segue:

- **EDL CONSTRUTORA EIRELI ME.** inscrita no CNPJ: 23.178.030/0001-98, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 407, Centro, na cidade de Taquarituba/SP, tendo como representante legal o Sr. João Paulo de Lima Rolim, CPF: 337.584.238-48 e RG 33.743.419-0;
- **NFP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** Inscrita no CNPJ: 03.359.648/0001-47, com sede na Rua 24 de Dezembro, nº 21, cidade de Taquarituba / São Paulo, não havendo representante presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 10/2020

Processo nº 100/2020

- **EURO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.994.810/0001-50, com sede à Rua Cel. Joaquim Teotônio de Araújo, nº 174, Centro, na cidade de Piraju / São Paulo, tendo com o representante legal, o Sr. Anderson Ribeiro Freitas De Oliveira, inscrito no CPF: 353.807.038-52.
- **CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ 17.969.468/0001-91, com sede à Rua Osvaldo Gobbo, nº 154, CEP: 18.745-000, na cidade de Coronel Macedo / SP, tendo como representante o SR. Tiago Emanuel Nunes de Azevedo, RG: 47.795.503-1 e CPF: 349.803.278-00
- **GIOVANI CARLOS TORQUATO EIRELI.** inscrita no CNPJ: 23.875.215/0001-51 estabelecida na Rua Honorato franco, nº 40, CEP 18.950-000, Centro, na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo, tendo como representante o Sr. Giovanni Carlos Torquato, RG: 40.611.811-5 e CPF: 369.586-318-89

Depois de rubricá-los, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes **DOCUMENTOS**, onde o Presidente, Membros da Comissão e responsável pelo Setor de Engenharia, decidiu em **INABILITAR** a empresa **GIOVANI CARLOS TORQUATO EIRELI**, por apresentar acervos que não atendem ao requisito mínimo de relevância presente no item 4.2, 1 sob a letra “b”, e **HABILITANDO** previamente as empresas **EDL CONSTRUTORA EIRELI ME.**, **NFP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**, **CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** e **EURO CONSTRUTORA LTDA.**, desta forma decidiram em suspender da sessão para que seja realizada a devida análise dos documentos apresentados.

Sendo assim, o representante da empresa **EDL CONSTRUTORA EIRELI ME.** solicitou que constasse na ata as seguintes informações: “que a **EURO CONSTRUTORA LTDA.** não apresentou a comprovação de registro e regularidade dos engenheiros profissionais junto ao CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 10/2020

Processo nº 100/2020

Como também o representante da empresa **EURO CONSTRUTORA LTDA.** solicitou que constasse na ata as seguintes informações: “a empresa **CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** não apresentou a indicação de engenheiro civil ou arquiteto conforme item 4.2.1 sob a letra “c”; já empresa **NFP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** apresentou a planilha de materiais e mão de obra porém não pode servir como comprovação de capacidade técnica pois a mesma não está devidamente registrada pelo CREA conforme CAT nº 2620120006516;

A seguir o Presidente deu por encerrada sessão lavrando-se a presente ata, sendo assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Setor de Engenharia e os representantes presentes

Elisete de Oliveira Marques - _____
PRESIDENTE

Moacir Rodrigues Machado - _____
SECRETÁRIO

Dênis Roberto dos Reis - _____
MEMBRO

Lucas Correa Celestino - _____
Depto Engenharia

João Paulo de Lima Rolim - _____
EDL Construtora Eireli - ME

Anderson Ribeiro Freitas De Oliveira - _____
EURO CONSTRUTORA LTDA

Giovani Carlos Torquato - _____
GIOVANI CARLOS TORQUATO EIRELI.

Tiago Emanuel Nunes de Azevedo - _____
CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.